

EDITAIS & PUBLICIDADE LEGAL



O conteúdo completo desta edição encontra-se gratuitamente disponível no endereço eletrônico:
<https://www.imparcial.com.br/publicacoes-legais/Acesso> por meio do QR Code ao lado.

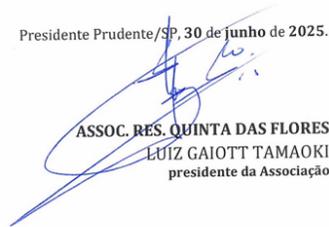
O Imparcial, **sábado**, 19 de julho 2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

"ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA"

O Presidente da ASSOCIAÇÃO RESIDENCIAL QUINTA DAS FLORES, nos uso das atribuições a que lhe confere a convenção condominial, convida os senhores associados, para a ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA que se fará realizar no dia 29/07/2025 (TERÇA-FEIRA), com abertura dos trabalhos às 08:30 horas em primeira chamada e/ou às 9:00 horas em segunda chamada, com encerramento às 17:00 horas na sala da Administração da Associação, para deliberar sobre a APROVAÇÃO DA PRORROGAÇÃO DO MANDATO DA ATUAL DIRETORIA, CONSELHO FISCAL E CONSELHO CONSULTIVO ATÉ 31/12/2025. No encerramento, será lavrado a ata, coletado a assinatura do Presidente e Secretário da assembleia e encaminhada a ata a registro para que surta seus efeitos legais.

Presidente Prudente/SP, 30 de junho de 2025.


ASSOC. RES. QUINTA DAS FLORES
LUIZ GAIOTT TAMAOKI
presidente da Associação

JAR - Contabilidade e Serviços de Apoio Administrativos S/G Pura
(16) 3003 4138 3008 3037 - E-mail: jarcontabilidade@br.com.br
CNPJ nº 11.921.0001-99 - INSC 067

Processo Digital nº: 0003382-44.2022.8.26.0482Classe: Assunto: Cumprimento de sentença - Prestação de Serviços Exequente: Associação Prudentina de Educação e Cultura - apec Executado: Debora Letícia Mariano Santini EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.PROCESSO Nº 0003382-44.2022.8.26.04820(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, Dr(a). Leonardo Mazzilli Marcondes, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) DEBORA LETICIA MARIANO SANTINI, CPF 40912490861, que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de sentença, movida por Associação Prudentina de Educação e Cultura - apec. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirã após o decurso do prazo do presente edital, pague aquantia de R\$ 7.828,08, devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Presidente Prudente, aos 11 de junho de 2025.

Quer anunciar?

Anote nosso WhatsApp:
(18) 99104-7252



A prevenção é
sempre o **MELHOR**
caminho.



ATENÇÃO, PREFEITOS E GESTORES PÚBLICOS!

Publicar atos oficiais em canais sem validade jurídica ou sem ampla visibilidade pode representar risco legal e descumprimento da legislação.

A lei exige que os atos públicos sejam divulgados em veículos de grande circulação e com garantia de autenticidade.

No Jornal O Imparcial, cada publicação legal possui certificação digital diária, assegurando validade jurídica, ampla divulgação e respaldo oficial.

Publique com quem oferece segurança e cumpre a lei. Transparência é dever.

Validade jurídica é obrigação



TERMO DE REVOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 307/2025.
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025.

A Prefeitura Municipal de Borá, por meio da autoridade competente, no uso das atribuições legais e com fundamento no art. 71, II da Lei Federal nº 14.133/2021, que permite a revogação do procedimento licitatório por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, e considerando:

- A decisão proferida em 17/07/2025 pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCESP, nos autos da Representação nº 00013084.989.25-0, formulada pela empresa EMR CONSTRUTORA EIRELI, a qual deferiu medida liminar determinando a paralisação imediata da Concorrência Eletrônica nº 001/2025;
- A identificação de vício na exigência constante da cláusula 7.1.5, alínea "c", do edital, reconhecida pela Corte de Contas como restritiva à competitividade, ao exigir a comprovação de engenheiro de segurança do trabalho já na fase de habilitação;
- O entendimento do TCESP no sentido de que tal exigência poderá ser validamente requerida na fase de execução contratual, desde que haja justificativa técnica e compatibilidade com o grau de risco da obra;
- A necessidade de preservação dos princípios da legalidade, isonomia, ampla competitividade e interesse público, previstos nos arts. 5º, 11 e 12 da Lei nº 14.133/2021;

RESOLVE:

REVOGAR integralmente a Concorrência Eletrônica nº 001/2025, instaurada com o objetivo de contratação de empresa especializada em engenharia para construção de unidade educacional de educação infantil, padrão CR-1A/CR-1EA (FDE).

A presente revogação será publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo e demais meios de publicações e comunicada formalmente ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, conforme determinado na decisão supracitada. Publique-se. Cumpra-se.

Borá/SP, Sexta-feira, 18 de julho de 2025.

LUIZ CARLOS RODRIGUES
Prefeito Municipal de Borá

EDITAIS 19-07 pdf

Código do documento 62ee3deb-24b0-48fe-9195-fa5bf48bc1b4



Assinaturas



EDITORA IMPRENSA LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL:55347520000167
Certificado Digital
mariavitoria@imparcial.com.br
Assinou

Eventos do documento

18 Jul 2025, 20:38:11

Documento 62ee3deb-24b0-48fe-9195-fa5bf48bc1b4 **criado** por ARLINDO SINOMAR CALMONA (f26969de-8304-4055-8afc-f2dc0a6b7dc1). Email:mariavitoria@imparcial.com.br. - DATE_ATOM: 2025-07-18T20:38:11-03:00

18 Jul 2025, 20:39:42

Assinaturas **iniciadas** por ARLINDO SINOMAR CALMONA (f26969de-8304-4055-8afc-f2dc0a6b7dc1). Email: mariavitoria@imparcial.com.br. - DATE_ATOM: 2025-07-18T20:39:42-03:00

18 Jul 2025, 20:40:22

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - EDITORA IMPRENSA LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL:55347520000167 **Assinou** Email: mariavitoria@imparcial.com.br. IP: 187.87.71.16 (187.87.71.16.cabonnet.com.br porta: 55226). Dados do Certificado: CN=EDITORA IMPRENSA LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL:55347520000167, OU=Certificado PJ A1, OU=Presencial, OU=27353252000150, OU=AC SOLUTI Multipla v5, L=Presidente Prudente, ST=SP, O=ICP-Brasil, C=BR. - DATE_ATOM: 2025-07-18T20:40:22-03:00

Hash do documento original

(SHA256):e8f6cfc52ed20aeaae0d28becf96a6305dbb54e14e8e1e26b930e69f9859e8f8
(SHA512):c6dd71e579503f682c14eeeb2b84c5d25ba37d41c26a14da617111978e0e22e2bc620baf0558ca4ee5409d88ab8094dd4f088588f320a5fe0bdf97bba41d415

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima



Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.

